



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº 579/2015, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de excepcional interesse público destinado ao preenchimento de 03 (três) vagas mais 03(três) cadastro de reserva, para **Operador de Máquinas**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.767/2014, de 10 de dezembro de 2014.

1.0 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente

1.1-Ficam abertas as inscrições para o cargo no período de **01 a 07 de outubro de 2015**, das 08h00min às 11h00min e das 13:00 as 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, localizada na Avenida Deodoro da Fonseca nº. 274 – Centro, Setor Leste, Colíder/MT.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Agricultura, da Câmara Municipal de Vereadores, no site: www.colider.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios em relação às quais, ninguém poderá alegar desconhecimento.

1.3. A inscrição é gratuita e poderá ser efetuada pessoalmente ou por procurador, com procuração pública registrada em cartório e formalizada com os seguintes critérios e documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 21 anos;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) (cópia);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais (Titulo de Eleitor e do comprovante de votação da ultima eleição) (cópia);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “C”
- Outros cursos de qualificação profissional (para fins de desempate) – item **7.3** deste Edital; ;
- Currículo contendo experiências profissionais no exercício do cargo proposto;
- Não ter sido demitido por justa causa pelo serviço Público e ou privado, observados os prazos prescritivos;
- Declaração de Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;
- Cédula de Identidade (RG) (cópia);



- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- Uma foto 3X4 (atual e de frente);

1.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.0 – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:

Vagas	Função	Carga Horária	Provas: Objetivas e Prática	Escolaridade	Vencimento
03 vagas + 03 de CR	Operador de Máquinas	40 h	Prova Múltipla escolha, Experiência profissional e prova prática.	Ensino Fundamental Incompleto. CNH, no mínimo, categoria C.	R\$1.339,27

3.0 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Este processo seletivo simplificado será realizado pela necessidade emergencial deste profissional, em função de vacância de cargo.

3.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos e tendo seu regime previdenciário conforme Lei nº. 2767/2014.

4.0 - VALIDADE

O presente processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses.

5.0 - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos da Lei Municipal nº 2.767/2014, cabendo à Administração, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem dos aprovados e classificados, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

6.0 – FASES DO PROCESSO:

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três fases:

- Primeira Fase:** Prova Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório..
- Segunda Fase:** Análise de currículo
- Terceira Fase:** Realização da prova prática, conforme especificado no presente edital.



6.1 – DA PROVA OBJETIVA

DA PROVA OBJETIVA

6.1.1– A prova objetivo será realizada no dia **18 de Outubro de 2015** em local a ser definido e publicado junto ao edital complementar de homologação das inscrições.

6.1.2 – A prova será realizada no período **MATUTINO (manhã)**. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às **07:30**, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às **08:00**, após esse horário e o efetivo início das provas não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

6.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de **3 horas**, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos** e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**;

6.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

6.1.5 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 6.1.7, deste edital.

6.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do **CARTÃO DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

6.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.1.6.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

6.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

6.1.6.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.

6.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

6.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

6.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local de aplicação da prova.



6.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

6.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.13 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, ao encerrar deverão verificar e assinar a Ata de ocorrências da Sala de Prova. Após isso a coordenação irá, verificar os documentos, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha da Ata de Sala, a qual será verificada e assinada, pela comissão fiscalizadora do Seletivo.

6.1.14 - O gabarito preliminar será publicado no site <http://www.colider.mt.gov.br> e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Colíder - MT a partir do **dia 19 de Outubro de 2015**.

6.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, após publicação do gabarito provisório o qual será aberto prazo para os interessados protocolar o recurso.

6.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá protocolar recurso a Secretaria Municipal de Agricultura o qual ficara disponível por um período de **48 horas**.

6.1.17 – Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

6.1.18 – A prova escrita objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 – Para os candidatos as vagas de Operador de Máquinas, a prova será composta de **10 questões**, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual Das Questões	Pontuação Total
Conhecimentos Gerais	03	10	30
Conhecimentos Específicos do cargo	07	10	70
TOTAL	10		100

6.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo VIII**, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos junto com o edital o qual pode ser emitido através da internet no site da Prefeitura Municipal de Colíder.

7.0 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

7.1 - O critério de seleção será objetivo, obtenção da maior nota na prova objetiva e através de análise de currículo, no ato da inscrição que demonstre experiência profissional na área específica para a qual o candidato será contratado (valor máximo de 06 pontos), e prova prática (valor máximo 04 pontos), que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo II.

7.2 - Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova objetiva , experiência profissional e prova prática;

7.3- Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) – Apresentar maior tempo de experiência no serviço público, em atividades inerentes ao cargo;

b) – Apresentar maior pontuação no quesito “Experiência Profissional”;

c) - Tiver mais idade;

7.4 - Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 7.3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

8.0 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

8.1. Para início das atividades, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

- Histórico Escolar de Primeiro Grau incompleto;
- Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo TSE e Comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Idade mínima de 21 anos;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria “C”;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- 01 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho – CTPS e Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (INSS)



- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado (www.tjmt.jus.br);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- Declaração de bens e outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

8.2. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos.
- Não apresentar a documentação exigida no prazo de (05) cinco dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

8.3. O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no **item 8.1**.

8.4. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo para o qual se habilitou.

9.0 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade devidamente comprovada e se for de interesse da Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

9.2. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

10.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;



10.2- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

10.3 - Todos os editais serão publicados no site www.colider.mt.gov.br e afixados no mural da Prefeitura Municipal de Colíder e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.

10.4 - A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

10.5 - A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

10.6 - O vínculo dos candidatos selecionados e contratados pelo regime estatutário;

10.7 - As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

10.8 - Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso na data estipulada no cronograma anexo VI, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

10.9 - Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público os recursos serão julgados em única instância;

10.10- As atribuições para o cargo ora disponibilizado, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas Anexo VII.

10.11 - Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Experiência Profissional

Anexo III – Prova Prática

Anexo IV – Modelo de Formulário para Recurso;

Anexo V – Modelo de Currículo;

Anexo VI – Cronograma;



Anexo VII – Atribuições do Cargo;

Anexo VIII – Conteúdo Programático, Critérios de Avaliação da Prova Prática.

10.12 - Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural da Prefeitura, no site www.colider.mt.gov.br e na Secretaria de Agricultura.

Colíder/MT, 21 de setembro de 2015.

TALES SALES

Presidente da Comissão de Seleção

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2015

Nº./inscrição: _____

CARGO:			
Nome do candidato:			
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo:	Nacionalidade:
Est. Civil:	RG:	SSP/	CPF:
Título Eleitoral:		Zona:	Seção:
Escolaridade:			
Endereço:		Nº.	Bairro:
Complemento:		Cidade:	Estado:
CEP:	Fone Fixo:	Celular:	

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2015 – Colíder/MT.

Colíder/MT, _____ de setembro de 2015.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2015

1.0 – Prova Objetiva - Maximo de 10 pontos

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual Das Questões	Pontuação Total
Conhecimentos Gerais	03	1,0	30
Conhecimentos Específicos do cargo	07	1,0	70
TOTAL	10		100

2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 06 pontos

2.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:

0-24 meses – **01 ponto**

24-48 meses – **02 pontos**

48-60 meses – **03 pontos**

60-72 meses – **04 pontos**

Acima de 72 meses – **06 pontos**

2.2- Como comprovante de experiência profissional será considerado:

a) - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

b) - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

3.0 - PROVA PRÁTICA. – máximo de 04 pontos.



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2015

Eu, (Nome do Candidato(a), Portador(a) da identidade com o RG e do CPF residente e domiciliado à Rua nº....., no bairro da cidade de, do Estado de, dados adicionais necessários: data de nascimento/...../....., estado civil, números de filhos menores 18 anos ou inválidos....., informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a), (Nome do Procurador(a), Portador(a) da(a)identidade com o RG e do CPF, residente à RuaNº....., no bairro, da cidade de, Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, Edital nº 02/2015, para o cargo de, tendo pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados no site www.colider.mt.gov.br e no mural da Prefeitura de Colíder/MT, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Colíder;MT, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

PS¹: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

PS²: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2015

PARA
Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CANDIDATO:

RG N° _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

() CONTRA RESULTADO PROVA DE OBJETIVA

() CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

() CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2015

CARGO: Operador de Máquinas			
Nome:			
Data de Nascimento: ___/___/_____		Sexo:	Nacionalidade:
Est. Civil:	RG:	SSP/	CPF:
Título Eleitoral:		Zona:	Seção:
Escolaridade:			
Endereço:		Nº.	Bairro:
Complemento:		Cidade:	Estado:
CEP:	Fone Fixo:	Celular:	
E-MAIL			
Profissão:			
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Formação Escolar: () Ensino Fundamental Completo; () Ensino Médio; () Graduação			
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1-Instituição onde Trabalhou: _____			
Município: _____			
Período: De ___/___/_____ à ___/___/_____			
Função Exercida (Informar as principais atividades exercidas)			

2-Instituição onde Trabalhou: _____			
Município: _____			
Período: De ___/___/_____ à ___/___/_____			



Função Exercida (Informar as principais atividades exercidas)

3-Instituição onde Trabalhou: _____

Município: _____

Período: De ____/____/____ à ____/____/____

Função Exercida (Informar as principais atividades exercidas)

4-Instituição onde Trabalhou: _____

Município: _____

Período: De ____/____/____ à ____/____/____

Função Exercida (Informar as principais atividades exercidas)

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2015

RESUMO DO EDITAL

Período de Inscrição	01 a 07 de outubro de 2015
Homologação das Inscrições	08 de Outubro de 2015
Recursos contra homologação das inscrições	13 de Outubro de 2015
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições	14 de Outubro de 2015
Prova Objetivo e Prática	18 de Outubro de 2015
Resultado Preliminar	19 de Outubro de 2015
Recursos contra o resultado preliminar	20 de Outubro de 2015
Resposta dos recursos contra o resultado preliminar	21 de Outubro de 2015
Relação dos aprovados e classificados	22 de Outubro de 2015
Edital de homologação de resultado final	23 de Outubro de 2015



ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Máquinas

ATRIBUIÇÕES:

a) **Síntese dos Deveres:** Operar tratores agrícolas.

b) **Exemplos de Atribuições:** Realizar com zelo e perícia, os trabalhos que lhe forem confiados; Prestar serviços de semirreboque; efetuar serviços agrícolas com tratores equipados com arador ou subsolador, grade aradora ou niveladora, terraceador para base larga ou não, semeadeira, pulverizador, capinadeira, roçadeira, enfardadeira, carretas agrícolas e de transportes de produtos líquidos; Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral.** Carga horária semanal de 40 horas semanais.

b) **Especial.** O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme, bem como equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) **Idade:** Mínima de 21 anos;

b) **Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto;

c) Carteira de Habilitação de Motorista- Categoria no mínimo "C".

d) **Outros:** Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.



ANEXO VIII

CONTEUDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

I – LINGUA PORTUGUESA: Ortografia, Pontuação, Divisão de Silábica e Gramática

II – NOÇÕES DE MATEMÁTICA: Operações de somar, subtrair, dividir e multiplicar, Problemas de raciocínio lógico

Avaliação Prática

01- Identificação de instrumentos do Painel;

02- Identificação de bocais de enchimento;

03- Identificação das partes do material rodante;

04- Identificação dos pontos de lubrificação que utilizam graxas;

05- Operacionalização da Roçadeira, Grade, Arador e demais implementos agrícolas;

06- Condução do Trator (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita)

07- Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída;

08- Obediência às Leis de trânsito e noções básicas de mecânica.